



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PODER EXECUTIVO			
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS.			
Responsável pela Demanda: HELIO RAIMUNDO FRANÇA.		Função: SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, destinados à manutenção do veículo retroescavadeira JCB, com o objetivo de garantir sua plena operacionalidade e assegurar o atendimento contínuo às demandas da Secretaria de Transporte e Obras.			
2. Justificativa da Contratação. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, destinados à manutenção do veículo retroescavadeira JCB, integrante da frota da Secretaria de Transporte e Obras, com o objetivo de garantir sua plena operacionalidade, desempenho seguro e eficiente, além de assegurar o atendimento contínuo e adequado às demandas da Secretaria. A execução de serviços periódicos e corretivos de borracharia é essencial para prevenir falhas, reduzir paradas não programadas e prolongar a vida útil do equipamento, contribuindo para a segurança dos operadores e a qualidade dos serviços prestados à população. A manutenção adequada permite que a retroescavadeira esteja sempre disponível para execução de atividades de infraestrutura urbana, manutenção de vias, reparos emergenciais e demais serviços essenciais realizados pela Secretaria, evitando prejuízos decorrentes de paralisações e garantindo a continuidade das operações. Dessa forma, a contratação se mostra indispensável para a eficiência, confiabilidade e sustentabilidade da frota, reforçando o compromisso da Secretaria com a prestação de serviços públicos de qualidade.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REMENDO	SERV	1,00
4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso I do § 7º, do artigo 75, da lei 14.133/21			



4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Transporte e Obras/ Helio Raimundo França.
4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.
4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação: () I – complexidade alta: a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra; b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica; d) procedimento que contenha mais de 25 itens; e) contratações de serviços de natureza continuada; f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação; () II – complexidade média: a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens; (x) III – complexidade baixa: a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte; c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho); d) procedimento que contenha até nove itens.
4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação: () SIM. Descrever: (x) NÃO



Santa Fé de Goiás, aos 25 de setembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Helio Raimundo França
Secretário Municipal de Transporte e Obras

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.